



## JUSTIFICAÇÃO

A Usina Hidrelétrica de Chavantes, localizada no limite entre os Estados do Paraná e de São Paulo, tem uma potência instalada de 414 MW. Localizada no Rio Paranapanema, a 3 km da foz do Rio Itararé, seu reservatório ocupa uma área aproximada de 400 km<sup>2</sup>, com capacidade de armazenamento de 9,4 bilhões de m<sup>3</sup>.

O represamento das águas pela Usina deu origem a um grande lago, de singular beleza natural, que conferiu aos municípios do seu entorno o potencial para desenvolvimento nessa região de entretenimento e lazer, com condições de se tornar um importante destino turístico do país.

Destaca-se que na região existe a prática dos esportes de canoagem, rafting, trekking, voo livre, paraglider, passeios náuticos, cavalgadas, caça e pesca.

Como exemplo, cito o caso de Ribeirão Claro que já recebeu os participantes da etapa do Campeonato Brasileiro de Canoagem Maratona 2011, válida como Seletiva Nacional para o Campeonato Mundial que ocorreu em Outubro/2011 em Singapura.

Já Piraju compõe o calendário Nacional de Canoagem como uma de suas etapas e dispõe de estrutura esportiva para a prática de Rafting, Bóia Cross, Caiaque e Canoagem, desenvolvidas no leito e no lago formado pelo Rio Paranapanema, pesca esportiva com destaque para o “Parque do Dourado”, Turismo ecológico com visitas a locais como a Cachoeira Palmital com mais 50m de queda d’água promovendo a prática de “Rappel” e lazer nas praias de água doce do lago.

Sua estrutura já foi utilizada em 2011 por 3 meses pela equipe da Seleção Brasileira de Canoagem Velocidade (CBCa) para treinamento dos canoístas brasileiros nos Jogos Pan-americanos de Guadalajara 2012, onde foram definidas as vagas para as Olimpíadas de 2016.

Esses são exemplos que fundamentam o motivo pelo qual cremos que o reservatório da represa de Xavantes e seu entorno cumprem todas as condições para que sejam considerados uma Área Especial de Interesse Turístico, nos termos da definição estipulada pelo art. 3º da Lei nº 6.513, de 20/12/77: *“trechos contínuos do território nacional, inclusive suas*

*águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico”.*

Na verdade, o potencial turístico da região é semelhante ao de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual sugerimos que seja denominada “Angra Doce”.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015.

**CAPITÃO AUGUSTO  
DEPUTADO FEDERAL  
PR-SP**